



PREFEITURA DE SANTARÉM
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Parecer nº	2016019/02 – CGM/SEFIN
Processo Administrativo nº	2014/015 - SEFIN
Modalidade	Carta Convite nº 006/2014
Procedência	Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN
Objeto	Contratação de Empresa Especializada na Implantação e Implementação de Software de Controle e Segurança de Informação Tecnológica de Dados Tributários de Contribuintes, Monitoramento e Uso da Internet e ataques externos virtuais que possam ocasionar perda e ou vazamento de informações de uso restrito, para atender as necessidades da SEFIN.
Contratado	M3corp Soluções Personalizadas em Internet Ltda - ME
Vigência	De 01/09/2014 ate 31/08/2015
Valor total (R\$)	74.725,00

I - RELTÓRIO:

Trata-se de análise técnica no processo de Carta Convite na contratação **de Empresa Especializada na Implantação e Implementação de Software de Controle e Segurança de Informação Tecnológica de Dados Tributários de Contribuintes, Monitoramento e Uso da Internet e ataques externos virtuais que possam ocasionar perda e ou vazamento de informações de uso restrito, para atender as necessidades da SEFIN.** A Carta-Contrato nº006/2014 foi firmada com a Secretaria de Finanças com a empresa M3corp Soluções Personalizadas em Internet Ltda – ME com vigência de 12 meses, 01/09/2014 até 31/08/2015. Ao longo do período foi realizado o 1º aditamento de prorrogação de vigência para o período de 01/09/2015 a 31/08/2016, com Parecer de Regularidade do Controle Interno nº 2016003 – CGM/SEFIN.

II – ANALISE DO 2º TERMO ADITIVO:

Novamente o Contrato foi alterado através dos 2º Termo Aditivo em que foi prorrogada a vigência para o período de 01/09/2016 a 31/08/2017, em virtude da renovação da Licença de um UTM. Presente na pasta a documentação da base legal do processo: Solicitação, Autorização da Ordenadora de despesa que aceitou a justificativa apresentada pela comissão de licitação, Portaria nº 007/2016 – SEFIN designando a Comissão de Licitação, parecer jurídico, certidões parcialmente de regularidade fiscal e trabalhista, pois a **certidão Estadual está vencida desde 2015**, comprovação de publicação somente no mural da Secretaria.

III - PARECER: O processo do 2º termo aditivo ao Contrato nº 006/2013 se encontra parcialmente revestido das formalidades legais, nas fases de solicitação, autorização, publicação e contratação, podendo continuar a gerar despesas para a municipalidade, com a ressalva enumerada abaixo:

1) certidão Estadual está vencida desde 2015.

Santarém (PA), 22 de setembro de 2016.

Maria do Socorro Magalhães Pereira
Controladora Geral do Município
Decreto nº 025/2013 – SEMAD